



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

**PORTARIA Nº 036 DE 2023**


**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**At. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC41/03, c/ Art. 44 da Lei Municipal 2644 de 29 de março de 2006, à servidora Marina Menezes, matrícula 9.235, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 19/07/2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 19 de julho de 2023.

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente

*Helenice de Freitas*  
Decreto nº 4081/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia-MG